

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO BÁSICO

I – OBJETO:

Objeto deste Projeto Básico está voltado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços com curso de capacitação.

II – JUSTIFICATIVA:

Pretende-se promover com o curso ações de capacitação para comunidade laranjeirense, visando ampliar o conhecimento técnico e profissional, na perspectiva de capacitá-los para o mercado de trabalho e descoberta de grandes possibilidades.

O curso constituem-se em importante instrumento para gerar transformação e o desenvolvimento através da educação, uma vez que prepara, com eficiência profissionais para atuarem em áreas específicas.

De maneira evidente, o curso Básico de Design Gráfico, tem como objetivo a capacitação tecnológica para jovens e adultos voltados para o desenvolvimento científico e tecnológico com a finalidade de desenvolver pequenos projetos, orientação para o mercado de trabalho e aplicação de conceitos criativos em composições visuais voltadas para área de comunicação.

As tendências para área são significativa, com o avanço tecnológico a cada ano surgem novas oportunidades para quem quer seguir essa carreira.

É indicado também para jovens que estão à procura do primeiro emprego ou de uma profissão.

Durante o curso, os participantes terão acesso a um conteúdo abrangente.

“ Design Gráfico é a comunicação em forma de arte”.

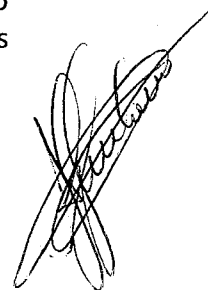
Luciano Skorianez

III- ATIVIDADES

ORDEM	CURSO	QUANTIDADE
01	CURSO BÁSICO DE DESIGN GRÁFICO	40 ALUNOS

IV. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A Empresa contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica comprovando sua experiência na área objeto da contratação, acompanhado de documento que comprove a execução do serviço, além de apresentar pelo menos 01 (um) profissional técnico responsável pelo desenvolvimento das atividades propostas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

- O Profissional técnico deverá ter nível superior compatível com a Resolução CNAS nº 17/2011, Art. 3º, comprovando através de Diploma de Graduação e Registro no respectivo Conselho de Classe, quando couber, além de apresentar certificados que comprovem sua participação em cursos, seminários, capacitações ou outras ações que promovam o conhecimento específico na área objeto da contratação.
- No decorrer da execução dos serviços, o profissional de que trata este subitem poderá ser substituído, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração

V. CARGA HORÁRIA:

- 200 horas, sendo 100 pela manhã e 100 pela tarde.

VI. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato vigorará durante 3 (três) meses.

VII. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

VIII- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PROJETO/ATIVIDADE	2120
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	3390.39.00.00
FONTE DE RECURSO	15000000

Laranjeiras, 27 de maio de 2024


Arselma Santos Santana
Secretaria Adjunta